



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

Pindamonhangaba, de de 195.....

Lei nº 320, de 28 de fevereiro de 1957.

Cria o cargo de Médico de Serviço de Assistência Médica do Município.-

Dr. Francisco Romano de Oliveira, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica criado no quadro do funcionalismo municipal, 1 (um) cargo de Médico, com os vencimentos mensais de Cr\$4.600,00 (quatro mil e seiscentos cruzeiros), com a função de chefiar e dirigir o Serviço de Assistência Médica Municipal, compreendendo Assistência Médica Rural e Assistência Médica Urbana.

Art. 2º - O Médico que venha a ser nomeado para o cargo, fica obrigado a trabalhar 5(cinco) horas diárias, 4 (quatro) vezes por semana, ficando a critério do Prefeito, de acordo com a necessidade do Serviço, a designação dos dias de atendimento à zona rural e à zona urbana.

Art. 3º - As despesas decorrentes do provimento do cargo criado pelo artigo 1º, correrão, no presente exercício por conta de verba do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em 28 de fevereiro de 1957.

Francisco Romano de Oliveira
Dr. Francisco Romano de Oliveira

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 28 de fevereiro de 1957.

Vasco Cesar Pestana
Vasco Cesar Pestana

Secretário da Prefeitura.